



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por Excesso nº 21 de 01 de junho de 2026, no valor de R\$ 657.314,26 com recursos oriundos de Outras Transferências de Recursos do FNDE, Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais e Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 771 de 18 de dezembro de 2025, no seu Art.5º. Inciso I.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 21 de 01 de junho de 2026, abrindo crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados perceberam-se posteriormente que houve equívoco na indicação da fonte de recurso do Excesso Financeiro.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 21, de 01 de junho de 2026, de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 569, fica anulado parcialmente o valor do recurso de R\$ 36.000,00.

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, Secretaria Municipal de Educação, promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R\$ 621.314,26.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 28 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 27 DE 28 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 771 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo

-36.000,00

Total por Ação: -36.000,00

Total por Unidade Orçamentária: -36.000,00

Total Suplementado: -36.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-36.000,00
Total	-36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20